



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 331

Quarta-feira - 23 de setembro de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos.....	1
Braço do Trombudo.....	3
Campo Alegre.....	3
Canoinhas.....	3
Catanduvas.....	4
Chapadão do Lageado.....	5
Coronel Martins.....	5
Garopaba.....	6
Garuva.....	6
Gaspar.....	15
Herval D´ Oeste.....	18
Imbituba.....	19
Luzerna.....	19
Massaranduba.....	20
Meleiro.....	20
Paulo Lopes.....	21
Pinheiro Preto.....	21
Porto União.....	25
Rio do Sul.....	27
Salto Veloso.....	27
São Lourenço do Oeste.....	27
Schroeder.....	28
Tunápolis.....	29
Videira.....	32

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N° 078/2009

DECRETO N° 078/2009 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DO-
TAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de
suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de
Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 5.542,41 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e qua-
renta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.014-3.1.91.00.00.00.00.00 – Despesa Intra-
Orçamentária
R\$ 5.542,41

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação par-
cial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 5.542,41

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 079

DECRETO N° 079/2009 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DO-
TAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de
suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de
Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
4.234,96 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e
seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.0026.2.028-3.1.91.00.00.00.00.00 – Despesa Intra-Orça-
mentária
R\$ 4.234,96

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação par-
cial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.0026.2.028-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Insti-
tuições Privadas sem Fins Lucrativos
R\$ 4.234,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 08 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Decreto N° 080

DECRETO N° 080/2009 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DO-
TAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.013-3.3.30.00.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
R\$ 500,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.013-3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R\$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 10 de Setembro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 081

DECRETO N° 081/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 102.445,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01.15.451.0044.1.032-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 102.445,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Convênio
R\$ 102.445,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 082

DECRETO N° 082/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINAN-
CEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 107.928,65 (Cento e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01.15.451.0044.1.032-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 107.928,65

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Convênio
R\$ 107.928,65

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 083

DECRETO N° 083/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DO-
TAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.365.0009.2.019-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.365.0009.2.019-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão presencial 8/2009 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 8/2009.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 horas do dia 07.09.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 9/2009 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 9/2009.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:00 horas do dia 08.09.2009 estará selecionando a melhor proposta para aquisição de material odontológico.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Processo de Dispensa de Licitação N° 67/2009-PREF

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2009

Objeto: Aquisição de moto bomba e acessórios, bem como instalação, para reabilitação do sistema de abastecimento de água do Distrito de Fragosos, neste Município, em caráter emergencial, conforme Requisição n° 0505 acompanhada da Justificativa (caráter emergencial), Parecer Jurídico favorável à contratação e Autorização da Autoridade Superior, integrantes ao Processo de Dispensa de Licitação n° 67/2009.

Do Valor:

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	conj.	Motobomba 10HP, 380 volts	4.129,00	4.129,00
05	und	TUBO EDUTORES PVC GEOMECÂNICO DN50/2"	106,00	530,00
05	und	LUVA GALVANIZADA DE 2"	34,00	170,00
01	und	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2"	36,00	36,00
01	und	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 3"X2"	39,00	39,00
01	und	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 3" X 85MM	37,00	37,00
22	m	CABO TRIFÁSICO SUBMERSÍVEL 1KV 3X2,5MM	6,00	132,00
01	serv.	RETIRADA DA BOMBA ANTIGA E INSTALAÇÃO DE BOMBA EMPRESTADA	700,00	700,00
01	serv.	RETIRADA DA BOMBA EMPRESTADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL				6.473,00

Das dotações:

08.01...111.4.4.90.52.39.00.00.00.00 (259);
08.01.2.111.3.3.90.30.51.00.00.00.00 (155); e
08.01.2.111.3.3.90.39.51.00.00.00.00 (157).

Contratada: Leão Poços Artesianos Ltda.

Base Legal: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV, Art. 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Campo Alegre, 11 de setembro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial N° FMS 05/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 29/2009
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 05/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 07/10/2009, às 14:05 horas, a abertura das

propostas para aquisição de pneus, destinados ao micro, ambulâncias e vans do Fundo Municipal de Saúde. Recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 07/10/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link Governo.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Catanduvras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação-Processo Licitatório N° 064/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0064/2009
Edital de Pregão com Registro de Preço nº 0023/2009
Objeto: Aquisição de combustível, madeiras e pedras para execução das atividades da Secretaria de Infra- Estrutura, visando as melhorias das estradas vicinais, por meio de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvras e a Secretaria de Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional (SDR) de Joaçaba.
Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2009.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras - SC, 18 de setembro de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação-Processo Licitatório N° 065/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0065/2009
Edital de Pregão com Registro de Preço nº 0024/2009
Objeto: Aquisição de materiais de construção serviços de mão de obra para reforma e ampliação do espaço físico junto ao Centro de Convivência para o desenvolvimento das atividades da Educação Básica, Recreativa e Esportiva, visando a manutenção da Secretaria de Educação.
Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2009.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras - SC, 21 de setembro de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Aviso de Anulação de Licitação-Processo Licitatório N° 061/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0061/2009
Edital de Pregão nº 0022/2009
Justificativa: Devido ao desinteresse na aquisição deste material o Município de Catanduvras resolveu anular o Processo Licitatório.
Informações: Maiores Informações, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras - SC, 18 de setembro de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato N° 109/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2009
Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite nº 0037/2009
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.
Contratado (a): VALTER JOSÉ BUSATTO.
Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
O valor global: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).
Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato N° 110/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2009
Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite nº 0037/2009
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.
Contratado (a): ANTONIO BOLDRINI.
Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.
O valor global: R\$ 6.193,78 (seis mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato N° 111/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2009
Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite nº 0037/2009
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.
Contratado (a): W ASCOLLI & CIA LTDA.

Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 8.596,58 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato N° 112/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2009

Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite n° 0037/2009

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 3.856,35 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 113/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2009

Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite n° 0037/2009

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): SUPERMERCADO QUATRO IRMAOS LTDA.

Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 3.401,24 (três mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato N° 114/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2009

Processo Licitatório: 0058/2009. Carta Convite n° 0037/2009

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração e de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): MERCADO RUNEL LTDA ME.

Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

O valor global: R\$ 1.521,73 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Data e assinatura do contrato: 17 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 361/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

P O R T A R I A N° 361/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar gozar férias, a PEDRO LOPES, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Equipamentos 40 horas, na Secretaria Municipal dos Transportes Obras e Serviços Urbanos, as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 23.09.2009 à 22.10.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 21 de setembro de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: SETEMBRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 108/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/09/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, tais como: chapas de cobertura em amianto de várias espessuras e tamanhos, telhas de barro, goivos de várias espessuras, madeiras para construção e lonas, destinados ao atendimento emergencial das famílias atingidas pelo temporal (ventos e fortes chuvas) ocorrido nos dias 07 e 08 de setembro de 2009, visando minimizar os problemas enfrentados pelas mesmas, de acordo com o Decreto n°. 117/2009, de 08 de setembro de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ n. 10.613.505/0001-85

CONTRATADO: COMERCIAL ESTRELA DA PEDRA LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e interesse público.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto do Executivo N° 100/2009

DECRETO N.º 0100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

REVOGA O DECRETO N.º 044, DE 30 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE "ALVARÁS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 044, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre a delegação de competência para a assinatura de "Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento e de Profissionais Autônomos" e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Setembro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto do Executivo N° 101/2009

DECRETO N.º 0101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

REVOGA O DECRETO N.º 036, DE 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE "NOTAS DE EMPENHO", "AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO" E "ORDENS DE PAGAMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 036, de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre a delegação de competência para a assinatura de "Notas de Empenho", "Autorizações de Fornecimento" e "Ordens de Pagamento" e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Setembro de 2009.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Garuva

Prefeitura Municipal

Lei N° 1432/2009

LEI N° 1432, DE 29 DE JUNHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1o – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

	Manutenção do		
15.01.010.302.1004.2001	Fundo Mun. De339030	01.23.55 R\$	27.000,00
	Saúde		
	Manutenção do		
15.01.010.302.1004.2001	Fundo Mun. De339039	01.23.55 R\$	95.000,00
	Saúde		
	Manutenção do		
15.01.010.302.1004.2001	Fundo Mun. De449052	01.23.55 R\$	278.000,00
	Saúde		

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na Receita: Transferências de Convênio do Estado para SUS, ocorrida no mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei N° 1433/2009

LEI N° 1433, DE 02 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 37.180,03 (trinta e sete mil cento e oitenta reais e três centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.01.012.361.1006.2021	– Manutenção de Convênios Diversos	
339039.03.22.55.....		R\$ 37.180,03

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1o., serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.012.361.1006.2021	- Manutenção de Convênios Diversos	
319004.01.15.53.....		R\$ 375,00
07.01.012.361.1006.2021	– Manutenção de Convênios Diversos	
339030.01.15.53.....		R\$ 625,00
07.01.012.361.1006.2021	– Manutenção de Convênios Diversos	
339032.01.15.53.....		R\$ 250,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 3o., serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 5o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

03.01.004.122.1003.2004 – Manutenção da Divisão de Administração
319011.01.00.00.....R\$ 37.500,00

Art. 6o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o., serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.01.008.244.1005.2014 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Social
319011.01.00.00.....R\$ 37.500,00

Art. 7o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.542,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), no orçamento do Fundo da Infância e Adolescência, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.00.00.....R\$ 22.342,00
16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339032.01.00.00.....R\$ 15.500,00
16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339033.01.00.00.....R\$ 900,00
16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
449052.01.00.00.....R\$ 6.800,00

Art. 8o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 7o., serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
319004.01.00.00.....R\$ 900,00
16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
335041.01.00.00.....R\$ 7.900,00
16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.24.54.....R\$ 10.342,00
16.01.008.243.1005.2001 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339030.01.24.55.....R\$ 7.000,00
16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
339036.01.00.00.....R\$ 15.500,00
16.01.008.243.1005.2001 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência
449052.01.24.55.....R\$ 3.900,00

Art. 9o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1434/2009

LEI Nº 1434, DE 02 DE JULHO DE 2009
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

06.001.015.451.1007.1009 – Construção, ampliação, retificação e pavimentação urbana
449051.01.24.54.....R\$ 98.200,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse 257.249-13/2008, de 24/10/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Garuva.

Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais), no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

17.001.016.482.1007.1007 – Programa de Construção, Reforma e Habitações Urbanas
339039.01.24.54.....R\$ 28.970,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 3o., serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse 251.121-55/2008, de 29/04/2008, firmado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Garuva.

Art. 5o - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1435/2009

LEI Nº 1435, DE 02 DE JULHO DE 2009
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EMEJA- GARUVA."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EMEJA- Garuva.

Art. 2o - A Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EMEJA- Garuva, será uma instituição de ensino fundamental, destinada a atender as necessidades das pessoas que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos em sua idade própria, e funcionará de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei – 9.394/96.

Art. 3o- A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento do Município, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 4o - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários destinados a Secretaria de Educação do Município de Garuva.

Parágrafo Único – Para manutenção e instalação do estabelecimento de que trata este artigo poderá ser utilizados, ainda, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Art. 5º - Havendo necessidade o Prefeito Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1436/2009

LEI Nº 1436, DE 17 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER, EMPENHAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconhecer, empenhar e pagar despesa do exercício de 2003 à Srta. Isamari Stonoga Galando, referente ao contrato 3/2003, assinado em 02/01/2003.

Parágrafo único – A despesa referida no caput é de R\$ 2.905,65 (dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), resultado do remanescente contratual de R\$ 1.600,00, (Um mil e seiscentos reais) acrescido de R\$ 1.305,65 (Um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente juros e correção monetária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica na Lei Orçamentária Municipal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1437/2009

LEI Nº 1437, DE 17 DE JULHO DE 2009.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO 3º E 4º, ALTERA O ARTIGO 6º, ACRESCENTA ARTIGO 8º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1150/2002."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Acrescenta parágrafo 3º e 4º, ao art. 5º da Lei Nº 1150, de 26 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

"§ 3º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

§ 4º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano."

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Nº 1150, de 26 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O número máximo de vagas de estágio, obrigatoriamente, para estudantes residentes no município de Garuva, no âmbito da administração pública municipal, em relação ao quadro de pessoal da Prefeitura de Garuva deverá atender a seguinte proporção:

I – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários."

Art. 3º - O Artigo 6º da Lei Nº 1150, de 26 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - A jornada de atividade de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário e seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais."

Art. 4º - Acrescenta o artigo 7º-A à Lei Nº 1150, de 26 de novembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 7º - A - O estagiário poderá receber benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, não caracterizando vínculo empregatício.

Parágrafo único – Poderá o estagiário inscrever-se a contribuir como segurado facultativo, do Regime Geral de Previdência Social ".

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1438/2009

LEI N. 1438, DE 21 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

17.01.016.482.1007.1007 – Programa de Construção e Reforma de Habitações
449061.01.00.00.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1o., serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.002.062.1003.2003 – Manutenção da Divisão Jurídica e Imprensa
339091.01.00.00.....R\$ 60.000,00
02.01.018.541.1008.2030 –Manutenção do Setor Meio Ambiente, Educação Ambiental e Fiscalização Ambiental - 449052.01.00.00.....
.....R\$ 16.000,00
04.01.023.695.1002.1003 – Construção e Ampliação do Portal Turístico
449051.01.00.00.....R\$ 80.000,00
06.01.015.451.1007.1009 – Construção, Ampliação, Retificação e Pavimentação Urbana
449051.01.00.00.....R\$ 110.000,00
06.01.015.452.1007.1013 – Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins
449051.01.00.00.....R\$ 70.000,00
06.01.015.452.1007.1014 – Construção e recuperação de abrigos de ônibus
449051.01.00.00.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1439/2009

LEI Nº 1439, DE 22 DE JULHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A GARUVA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Garuva Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 83.641.779/0001-51, sem fins lucrativos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como incentivo à sua participação no campeonato da Série B da Liga Joinvilense de Futebol, como representante do município de Garuva.

Parágrafo único – O valor acima será repassado em 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão apropriadas em rubrica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1442/2009

LEI Nº. 1442, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.850,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.004.122.1003.2002	Manutenção do Setor de Gabinete do Prefeito	33901401.00.00	R\$ 3.500,00
02.01.018.541.1008.2030	Manutenção do Setor de Meio Amb. Fiscalização	31901101.00.00	R\$ 15.000,00
02.01.018.541.1008.2030	Manutenção do Setor de Meio Amb. Fiscalização	33903901.00.00	R\$ 2.000,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	31901101.00.00	R\$ 12.900,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	33901401.00.00	R\$ 1.500,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	33903001.00.00	R\$ 14.000,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	33903901.00.00	R\$ 53.000,00
03.01.004.122.1003.2006	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	31901101.00.00	R\$ 17.500,00

03.01.004.122.1003.2006	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	31901301.00.00	R\$ 87.500,00
03.01.004.122.1003.2011	Manutenção do Setor de Orç. e de Lic.e Compras	31901101.00.00	R\$ 550,00
03.01.004.123.1003.2008	Manutenção dos Setores de Contab. e Tesouraria	31901101.00.00	R\$ 5.100,00
03.01.004.123.1003.2008	Manutenção dos Setores de Contab. e Tesouraria	31901601.00.00	R\$ 800,00
03.01.028.843.1003.2010	Amortização da Dívida Interna	46907101.00.00	R\$ 40.000,00
03.01.028.845.1003.2009	Contribuição para formação do PASEP	33904701.00.00	R\$ 26.000,00
03.01.004.122.1003.2005	Contribuição a entidades e associações	33504101.00.00	R\$ 8.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	31901101.00.00	R\$ 32.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	33903901.00.00	R\$ 30.000,00
05.01.010.301.1004.2013	Manutenção da Div. de Saúde e Vig. Sanitária	31900401.02.00	R\$ 50.000,00
05.01.010.301.1004.2013	Manutenção da Div. de Saúde e Vig. Sanitária	31901301.02.00	R\$ 11.500,00
06.01.026.782.1007.2015	Manutenção do Setor de Infra-estrutura	31901101.00.00	R\$ 78.000,00
06.01.026.782.1007.2015	Manutenção do Setor de Infra-estrutura	33903001.00.00	R\$ 37.000,00
06.01.015.452.1007.2016	Manutenção da Divisão de Manutenção	31901101.00.00	R\$ 80.000,00
06.01.015.452.1007.2016	Manutenção da Divisão de Manutenção	33903001.00.00	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º., serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.004.122.1003.2029	Manutenção da Controladoria Interna	31901101.00.00	R\$ 20.000,00
02.01.004.122.1003.2029	Manutenção da Controladoria Interna	33903901.00.00	R\$ 4.000,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	31901601.00.00	R\$ 1.900,00
03.01.004.122.1003.2004	Manutenção da Divisão de Administração	33909201.00.00	R\$ 18.800,00
03.01.004.122.1003.2006	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	31901601.00.00	R\$ 550,00
03.01.004.122.1003.2006	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	33903901.00.00	R\$ 1.000,00

03.01.004.122.1003.2006	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	44905201.00.00 R\$	500,00	06.01.015.452.1007.1012	Constr. ampliação de capelas mort. e cemit.mun.	44906101.00.00 R\$	50.000,00
03.01.004.122.1003.2011	Manutenção do Setor de Orç. e de Lic.e Compras	31901601.00.00 R\$	500,00	07.01.012.365.1006.2022	Serviços da Educação infantil - creches	31901101.19.00 R\$	107.000,00
03.01.004.122.1003.2011	Manutenção do Setor de Orç. e de Lic.e Compras	44905201.00.00 R\$	2.000,00	Art. 3o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:			
03.01.004.123.1003.2008	Manutenção dos Setores de Contab. e Tesouraria	44905201.00.00 R\$	2.000,00	13.01.020.122.1008.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Agricultura	33903001.00.00 R\$	15.000,00
03.01.004.129.1003.2007	Manutenção do Setor de Tributos	31901101.00.00 R\$	40.000,00	13.01.020.122.1008.2001	Manutenção do Fundo Mun. de Agricultura	33903901.00.00 R\$	15.000,00
03.01.004.129.1003.2007	Manutenção do Setor de Tributos	31901601.00.00 R\$	600,00	Art. 4o Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:			
03.01.004.129.1003.2007	Manutenção do Setor de Tributos	33903001.00.00 R\$	1.000,00	08.01.020.606.1008.1025	Construção Mercado de Prod. Rurais e artesanais	44905101.00.00 R\$	30.000,00
03.01.004.129.1003.2007	Manutenção do Setor de Tributos	44905201.00.00 R\$	4.000,00	Art. 5o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:			
03.01.028.843.1003.2010	Amortização da Dívida Interna	46907301.00.00 R\$	5.000,00	15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31900401.14.10 R\$	95.000,00
04.01.022.122.1002.1002	Aquisição de imóveis para incent econômico	44905101.00.00 R\$	11.000,00	15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31901101.02.00 R\$	55.000,00
04.01.022.122.1002.1002	Aquisição de imóveis para incent econômico	44906101.00.00 R\$	1.000,00	15.01.010.302.1004.2001	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31901301.02.00 R\$	55.000,00
04.01.023.695.1002.1003	Construção e ampl do Portal Turístico	44906101.00.00 R\$	10.000,00	Art. 6o Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 5o., serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:			
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	31900401.00.00 R\$	1.000,00	02.01.004.122.1003.2002	Manutenção do Setor de Gabinete do Prefeito	31901101.00.00 R\$	60.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	33901401.00.00 R\$	2.000,00	02.01.002.062.1003.2003	Manutenção da Divisão Jurídica	31901101.00.00 R\$	15.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	33901801.00.00 R\$	1.000,00	02.01.018.541.1008.2030	Manutenção do Setor de Meio Amb. Fiscalização	33903001.00.00 R\$	10.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	33903101.00.00 R\$	5.000,00	08.01.020.606.1008.1025	Construção Mercado de Prod. Rurais e artesanais	44905101.00.00 R\$	120.000,00
04.01.022.122.1002.2012	Manutenção da Divisão de Des.Ec. e Turismo	33903301.00.00 R\$	1.000,00	Art. 7o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:			
05.01.010.301.1004.2013	Manutenção da Div. de Saúde e Vig. Sanitária	31901601.02.00 R\$	30.000,00	05.01.010.301.1004.2013	Manutenção da Div. de Saúde e Vig. Sanitária	31901301.02.00 R\$	17.000,00
05.01.010.301.1004.2013	Manutenção da Div. de Saúde e Vig. Sanitária	31901101.02.00 R\$	80.000,00	Art. 8o Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 7o., serão utilizados recursos provenientes da anulação das			
06.01.026.782.1007.1008	Constr.ampliação e retif. estradas mun. - interior	44905101.00.00 R\$	80.000,00				
06.01.015.451.1007.1009	Constr.ampliação e retif. e pavimentação Urbana	44905101.00.00 R\$	50.000,00				
06.01.026.512.1007.1010	Constr. pontes, galerias, esgotos pluv. urbanos	44905101.00.00 R\$	50.000,00				
06.01.026.511.1007.1011	Constr. pontes, galerias e bueiros nas estr. mun.	44905101.00.00 R\$	30.000,00				
06.01.015.452.1007.1012	Constr. ampliação de capelas mort. e cemit.mun.	44905101.00.00 R\$	10.000,00				

seguintes dotações orçamentárias:

12.01.008.244.1005.2001 Manutenção do Fundo Mun. 33903001.00.00 R\$ 2.000,00
Desenv. Social

12.01.008.244.1005.2001 Manutenção do Fundo Mun. 33903601.00.00 R\$ 15.000,00
Desenv. Social

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

18.01.006.182.1007.2001 Manutenção do FUMREBOM 33903901.00.00 R\$ 18.000,00

Art. 10 - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 9º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

18.01.006.182.1007.2001 Manutenção do FUMREBOM 44905201.00.00 R\$ 18.000,00

Art. 11 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) na Câmara de Vereadores de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 31901601.00.00 R\$ 8.000,00

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 33901401.00.00 R\$ 4.000,00

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 33903001.00.00 R\$ 2.000,00

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 33903901.00.00 R\$ 9.000,00

Art. 12- Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo 11 serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 31903501.00.00 R\$ 3.000,00

01.01.001.031.1001.2001 Manutenção da Câmara de Vereadores 44905101.00.00 R\$ 20.000,00

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1443/2009

LEI Nº 1443, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.800,00

(um mil e oitocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.004.122.1003.2004 Manutenção da Divisão de Administração 31711101.00.00 R\$ 792,00

03.01.004.122.1003.2004 Manutenção da Divisão de Administração 31711301.00.00 R\$ 306,00

03.01.004.122.1003.2004 Manutenção da Divisão de Administração 33713901.00.00 R\$ 270,00

03.01.004.122.1003.2004 Manutenção da Divisão de Administração 44715201.00.00 R\$ 432,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.004.122.1003.2004 Manutenção da Divisão de Administração 33903901.00.00 R\$ 1.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Lei Nº 1444/2009

LEI Nº 1444, DE 28 DE AGOSTO DE 2009

"AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RENOVAR O CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO MINISTRO SÉRGIO MOTTA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA."

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal de Garuva autorizada a renovar o Contrato de Cessão de Uso de forma gratuita, com a Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária, de parte das dependências do antigo prédio da Prefeitura, localizado a Avenida Celso Ramos, nº1614, Centro, compreendendo 03 (três) salas em um total de 100,00 m² (cem metros quadrados), para instalação da Rádio União Comunitária.

Parágrafo único - O prazo de cessão será de 01 (um) ano, contando a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1229/2005 de 08 de setembro de 2005.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 243/2009

PORTARIA Nº. 243, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 02/98 de 29/04/98;

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas do servidor RIVELINO SELL, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 244/2009

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

“INSTITUI MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMED, como segue:

Conselheiros que se mantém na nova composição:

Titular: Marilene Santos de Oliveira Duarte

Suplente: Sônia Maria Prado da Silva de Bona

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Neusa Regina Wachholz

Suplente: Denise Romanzini da Silva

Educação Infantil – Rede Municipal:

Titular: Mileidy Scheffen

Suplente: Adriana Franzoloso

Ensino Fundamental Anos Iniciais – Rede Municipal

Titular: Marcia Nagel Cristofolini

Suplente: Eliane Fiedler

Titular: Silvana Beatriz Salomão

Suplente: Marlene Pech Corrêa

Ensino Fundamental Anos Finais – Rede Municipal

Titular: Hilda Vitória

Suplente: Karla Adriana Pedralli Baldissarelli

Educação de Jovens e Adultos – Rede Municipal e Estadual

Titular: Vera Lucia Golin Gross

Suplente: Adriana Santini

Ensino Médio – Rede Estadual

Titular: Olívia Vollmer Eidt

Suplente: Marli Grun Parisotto

Ensino Superior – Rede Privada

Titular: Tânia Nara Vageleski Alves

Suplente: Marcelo Andrei Galando

Entidades não governamentais

Titular: Fabiane Bisewski

Suplente: Ana Telma Gomes Guimaraes da Silva

Conselhos Municipais

Titular: Rosane Leandro Olivério

Suplente: Dione Romanzini

Associação de Pais e Professores das Escolas Públicas

Titular: Nelson Ferreira de Freitas Filho

Suplente: Nilton Schorr

Art 2º - Este Conselho exercerá seu mandato até julho de 2013.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 245/2009

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, DEBORA ELIZEU OLIVEIRO PROST, inscrita no CI-3.923.275 e CPF 004.188.869-38, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

Portaria Nº 246/2009

PORTARIA Nº. 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontra-se devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, MARCUS VINICIUS JOSINO, inscrito no CI-RG 2/R 3.259.808 SSP-SC e CPF 005.381.419-

30, na função de Médico Pediatra, por 110 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 247/2009

PORTARIA Nº. 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontra-se devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, CLARICE DA SILVA OLIVÉRIO, inscrita no CI-1.260.993-5 SSP-SC e CPF 845.411.309-63, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 248/2009

PORTARIA Nº. 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encontra-se devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, CLARICE DA SILVA OLIVÉ-

RIO, inscrita no CI-1.260.993-5 SSP-SC e CPF 845.411.309-63, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 249/2009

PORTARIA Nº. 249, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a requerimento da servidora nº. 062/2009 e despacho da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 02/98 de 29/04/98;

RESOLVE:

Art. 1o. – Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas da servidora KARLA ADRIANA PEDRALLI BALDISSARELLI, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 250/2009

PORTARIA Nº. 250 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 002/98 DE 29 DE ABRIL DE 1998,

RESOLVE:

Art. 1o. – Exonerar a pedido, o servidor, MAURÍCIO JOSÉ RODRIGUES MANDALIS, portador do RG 2/R 2081646-4 e CPF 018.098.699-60, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nomeado através da Portaria nº. 013/02 de 01 de março de 2.002.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria N° 251/2009

PORTARIA Nº. 251, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, que a Vice-Prefeita Municipal dá expediente em seu Gabinete próprio;

CONSIDERANDO, que na atual estrutura administrativa não está previsto Gabinete de Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO, que o Gabinete da Vice-Prefeita tem papel efetivo na Prefeitura Municipal prestando atendimento diário aos munícipes;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 02/98 de 29/04/98;

RESOLVE:

Art. 1o. – Colocar a servidora DANIELE MONNEY, ocupante do cargo de recepcionista, disposição do Gabinete da Vice-Prefeita, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 252/2009

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE AGOSTO DE 2009
NOMEIA RESPONSÁVEL PELO "ABRIGO TRANSITÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GARUVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, II, g, da Lei Orgânica do Município de Garuva ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Neves para responder pelo "Abrigo Transitório de Crianças e Adolescentes de Garuva"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada a Portaria Nº 182 de 08 de julho de 2008.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 253/2009

PORTARIA Nº. 253 DE 13 DE AGOSTO DE 2009
"DETERMINA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a abertura de Teste Seletivo para os cargos relacionados no edital nº. 011/2009.

Art. 2º. – Designar JAKSON CESAR HATTENHAUER, CLAUSSE CIDREA DAVET e MARCIA MARIA FERREIRA para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Teste Seletivo conforme Edital nº. 011/2009, homologar inscrições, aplicar as provas , divulgar resultados e analisar eventuais recursos.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2009

PORTARIA Nº. 254, DE 17 DE AGOSTO DE 2009
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, LUCINEIDE DE ARAUJO DE SOUZA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 179/2007, de 14 de maio de 2007.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 255/2009

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 02/98 DE 29/04/98 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Admitir em caráter temporário, LUCINEIDE DE ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CI-3.412.952-9 e CPF 963.771.519-34, na função de Agente Comunitária de Saúde, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 256/2009

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE AGOSTO DE 2009
"DESIGNA COMISSÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS RELACIONADAS À GRIPE A-H1N1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, II, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte Comissão para compor o Comitê

Técnico Municipal para desencadear todas as providências necessárias ao desenvolvimento de ações preventivas relacionadas a pandemia da Gripe A – H1N1, no município de Garuva:

Coordenadora: Nívia Estevam – Secretária Municipal de Saúde
Membros: - Isabela Aragão Pereira – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

- Marcos José Ferreira – Técnico da Vigilância Sanitária
- Julianne Galetto Junqueira Pensky – Vice-prefeita de Garuva
- Paulo Guataçara da Costa Lima – Médico veterinário
- Sidnei Pensky – Médico veterinário
- Marilda Ramos – Orientadora Educacional

Art. 2º - Compete ao Comitê Técnico Municipal o controle, avaliação, monitoramento e aplicação das medidas preventivas relacionadas a Gripe A – H1N1, no município de Garuva, mantendo a Secretaria Municipal de Saúde permanentemente informada sob todas as ações empreendidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.578/09

DECRETO Nº 3.578 DE 24 DE AGOSTO DE 2009.
ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3.048 de 11 de setembro de 2008 e art. 9º da LC nº 101/2000.

- Considerando o disposto nos art. 1º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Considerando o art. 8º da Lei nº. 3.048/08, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009,
- Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro, de acordo com Anexo I

DECRETA

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos, ficam bloqueadas as seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 26 – Transporte	
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0022 – Gestão Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Projeto: 1.0437 Pavimentação de Ruas/construção e Reforma de pontes/ Anel Viário/Via Interbairros	
Despesa: 154	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 2.362.774,00

Art. 2º O prazo para as medidas estabelecidas no artigo 1º, será até 11 de setembro de 2009.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, será responsável pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de agosto de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.596/2009

DECRETO Nº. 3.596 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VIVIANE NASCIMENTO ZANINI

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir desta data, progressão funcional à servidora pública municipal, VIVIANE NASCIMENTO ZANINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Artes, Nível DOC III-5, lotada com 15 horas semanais na EEB Vítório Anacleto Cardoso e com 10 horas semanais na EEB Angélica Costa, que passa para o Nível DOC IV-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 3.599/2009

DECRETO Nº 3.599 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3.048 de 11 de setembro de 2008 e art. 9º da LC nº 101/2000.

- Considerando o disposto nos art. 1º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Considerando o art. 8º da Lei nº. 3.048/08, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009,
- Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro, de acordo com Anexo I

DECRETA

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos, ficam bloqueadas as seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Função: 26 – Transporte	
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0022 – Gestão Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	
Projeto: 1.0437 Pavimentação de Ruas/construção e Reforma de pontes/ Anel Viário/Via Interbairros	
Despesa: 154	
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 – Aplicações Diretas	R\$ 325.931,52

Art. 2º O prazo para as medidas estabelecidas no artigo 1º, será até 31 de outubro de 2009.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, será responsável pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gaspar, 11 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.601/2009

DECRETO Nº 3601 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

EXONERA DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MARIA BERNADETE DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir desta data, MARIA BERNADETE DE SOUZA, portadora do CPF nº 558 607 029-49 e da CI nº 1.393.695, SSP/SC, do cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio – Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.602/09

DECRETO Nº. 3.602 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 9º da Lei nº 2.833 de 13 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Local de Saúde, previsto no artigo 9º da Lei nº 2.833 de 13 de dezembro de 2006:

I – Usuários de abrangência do ESF do Bairro Gasparinho:

a) Pedro Andrade;

b) Carlos Eurico Fontes;
c) Maria Gilvani Bolomini;
d) Valir Terezinha Andrade

II – Profissionais de Saúde do ESF do Bairro Gasparinho:

a) Dalva Trycia Lisboa Oliveira;
b) Terezinha Aparecida Pereira dos Santos
c) Claudete Pereira

II – Membro da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Erbênia Maria Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 3.602/09

DECRETO Nº. 3.602 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 9º da Lei nº 2.833 de 13 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Local de Saúde, previsto no artigo 9º da Lei nº 2.833 de 13 de dezembro de 2006:

I – Usuários de abrangência do ESF do Bairro Gasparinho:

a) Pedro Andrade;
b) Carlos Eurico Fontes;
c) Maria Gilvani Bolomini;
d) Valir Terezinha Andrade

II – Profissionais de Saúde do ESF do Bairro Gasparinho:

a) Dalva Trycia Lisboa Oliveira;
b) Terezinha Aparecida Pereira dos Santos
c) Claudete Pereira

II – Membro da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Erbênia Maria Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 3.603/09

DECRETO Nº. 3.603 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTRA O DECRETO 3.520 DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.102 DE 22 DE MAIO DE 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.102 de 22 de maio de 2009.

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º, do Decreto Municipal 3.520 de 15 de julho de 2009, que regulamenta a Lei nº 3.102 de 22 de maio de 2009, a qual cria a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dispõe sobre o Fundo Municipal de Defesa Civil, passando a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 5º [...]

[...]

XI - Representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Gaspar - AMPE;

[...]

XVIII - Representantes dos Moto Clubes de Gaspar

[...]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 1.970/09

PORTARIA Nº. 1.970 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº 001/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificado:

Nome	Cargo	Carga Horária	Classificação
Antonio Carlos Nicolodi	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1º
Luzia Elizena Bizatto	Enfermeiro Plantonista	30h	2º
Marilse Dias	Auxiliar de Enfermagem	30h	2º
Ricardo Alexandre Sartorio Balbo	Médico Geral Comunitário de ESF	40h	1º
Francisco José de Barba	Médico Plantonista Clínico Geral	10h	1º
Rafael Andrade Weber	Recepcionista	40h	1º
Fernanda Eberhardt	Recepcionista	40h	1º

Nome	Cargo	Bairro	Carga Horária	Classificação
Luciane Fillipin	Agente Comunitário Saúde	Bela Vista	40h	1º

Art. 2º O empregado público nomeado pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do item número 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 1.971/2009

PORTARIA Nº. 1.971 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MAZILDA LAMIM.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MAZILDA LAMIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa

da Família, no período compreendido entre 19 de agosto de 2009 e 17 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de agosto de 2009.

Gaspar, 14 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 1.972/09

PORTARIA Nº. 1.972 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA ANGELA MÜLLER VELOSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MÜLLER VELOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 06 de agosto de 2009 e 21 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de agosto de 2009.

Gaspar, 14 de setembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 1.974/2009

PORTARIA Nº. 1.974 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº 001/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de setembro de 2009, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificados:

Nome	Cargo	Carga Horária	Classificação
Carol Buhr	Médico Plantonista Clínico Geral	30h	1º
Enrique Eduardo Ortiz	Médico Plantonista Clínico Geral	30h	2º
Sandra Mara Nadal	Médico Plantonista Clínico Geral	30h	3º
Monica Milanski	Enfermeiro Plantonista	40h	1º

Art. 2º O empregado público nomeado pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do item número 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2009.

Gaspar, 14 de setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.975/2009

PORTARIA N° 1.975 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DA DEFESA CIVIL DE GASPAR, O SERVIDOR EDUARDO FERNANDES DA ROCHA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 1º de setembro de 2009, na Defesa Civil de Gaspar, o servidor EDUARDO FERNANDES DA ROCHA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, ASE III, lotado com 40 horas semanais na Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2009.

Gaspar, 16 de setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.976/09

PORTARIA N° 1.976 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
COLOCA À DISPOSIÇÃO DA DEFESA CIVIL DE GASPAR, O SERVIDOR LUIZ MÁRIO DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 1º de setembro de 2009, na Defesa Civil de Gaspar, o servidor LUIZ MÁRIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, DOC-III-8, lotado com 40 horas semanais na EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2009.

Gaspar, 16 de setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria N° 1.981/09

PORTARIA N. 1.981, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 11/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLA JANAINA DA SILVA MORAES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 11/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal MARLA JANAINA DA SILVA MORAES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de setembro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial N° 124/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 124/2009

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de óleos lubrificantes para a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 08:45 horas do dia 07/10/2009.

ABERTURA: Dia 07/10/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 22 de Setembro de 2009
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria N° 730/2009

PORTARIA N° 730/2009

NELSON GUINDANI, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE (SC), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2009, por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar N° 191/2005, ao Servidor PAULO CÉZAR DOLEJAL BERTÉ, (Matr. 516), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Administrador, Nível/Referência, 10/2/C, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC), 21 de setembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 731/2009

PORTARIA N° 731/2009

NELSON GUINDANI, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE (SC), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI COMPLEMENTAR N° 191/2005 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROZE MARI BES-BATI, (Matr. 1091), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 4/1, Letra "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de Fevereiro de 2007 a 01 de Fevereiro de 2008, para serem gozadas a partir de 21 de setembro de 2009 a 20 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Publicação Pregão 60/2009 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica cancelado o Processo Licitatório nº 90/2009, na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2009, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 21 de setembro de 2009.

DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1121

DECRETO Nº 1121 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade - 09.0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria da Agricultura
Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

Fonte 00 - Recursos OrdináriosR\$ 15.000,00
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL ANULADO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída a respectiva

Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 09.0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria da Agricultura
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos OrdináriosR\$ 15.000,00
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000000 - Sem destinação de Recursos

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 15.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de setembro de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1122

DECRETO Nº 1122 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA E HERVAL D'OESTE E LUZERNA(SC)."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica o SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, autorizada a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

04.122.0028.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 31.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como Fonte de recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art.3º- Fica autorizada a adequação na LDO e PPA, decorrentes da anulação e suplementação constantes nos art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de setembro de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1123

DECRETO Nº 1123 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - SaúdeR\$ 15.000,00

Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento
TOTAL ANULADO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída a respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 02- Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
.....R\$ 15.000,00
Detalhamento da Destinação de Recursos - 000000 - Sem detalhamento
TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de setembro de 2009.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Edital de Credenciamento N° 001/2009

PROCESSO N°. 72/2009

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO, objetivando credenciar as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços de assistência médica de natureza clínica, cirúrgica, hospitalar e ambulatorial e ainda outros serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia, na modalidade de Plano de Saúde Coletivo por Adesão, a fim de que ofereçam, no mínimo, a cobertura ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e acomodação coletiva, com cobertura no território catarinense, nos termos da Lei n°. 9.656, de 03 de junho de 1998 e das regulamentações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. As inscrições se darão a partir de 01 de Outubro de 2009 às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal de Massaranduba, através de solicitação de credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Massaranduba das 7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Massaranduba, 18 de Setembro de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Decreto N° 055/2009

DECRETO N.º 055/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas

atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.380/2009, de 17 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional suplementar no montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), a ser distribuído na seguinte conta:

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	
140117512.2060 – Manutenção dos Serviços do SAMAE	
3.3.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (12)	R\$ 39.000,00
Total	R\$ 39.000,00

Art. 2.º Para atender o crédito que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias.

14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	
140117511.1060 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (7)	R\$ 15.000,00
140117512.1060 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto	
4.4.90.00.00.00.00.0.2.00.0 – Aplicações Diretas (8)	R\$ 24.000,00
Total	R\$ 39.000,00

Art. 3.º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Setembro de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Decreto N° 056/2009

DECRETO N.º 054/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.379/2009, de 17 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULTURA E TURISMO	
040112361.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (26)	R\$ 40.000,00
040112306.2010 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (63)	R\$ 10.000,00
040112364.2011 – Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (65)	R\$ 20.000,00
040313392.2013 – Manutenção Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (79)	R\$ 50.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115452.2016 – Manutenção dos Serviços/Obras e Serviços Urbanos	

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (111)	R\$ 50.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	
110120606.2023 – Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (158)	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 206.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULTURA E TURISMO	
040112306.2008 – Manut. Da Merenda Escolar Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (52)	R\$ 10.000,00
040112361.2007 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (47)	R\$ 40.000,00
040112.365.2009 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (56)	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (60)	R\$ 5.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
060115451.1016 – Drenagem Pluvial de Ruas e Canalização	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (90)	R\$ 16.500,00
07 – SECRET. DE AGRIC.MEIO AMB. E DESENV. ECONO.	
070222.661.1024 – Aquisição de Área para o Parque Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (132)	R\$ 2.500,00
070222.661.1025 – Construção do Parque Industrial	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (133)	R\$ 2.500,00
070222.661.2020 – Manutenção dos Serviços/Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (135)	R\$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (136)	R\$ 9.500,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	
110120606.1030 – Pavimentação de Ruas Centrais	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (151)	R\$ 30.000,00
110120606.1031 – Construção de Pontes	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (154)	R\$ 15.000,00
110120606.1035 – Construção da Casa do Produtor	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (157)	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 206.000,00

Art. 3.º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Setembro de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Decreto N° 39/2009

DECRETO N° 39/2009

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS A EMPRESA SEGRE & SISSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes e o art. 2º da Lei 1243/2007, e considerando o requerimento da empresa em processo administrativo; DECRETA::

Art. 1º - Fica concedida a empresa Segre & Sisson Indústria e Comércio de Piscinas Ltda ME, nos termos do art. 4º, da Lei 1243/2007, a isenção de impostos e taxas municipais pelo período de 03 (três) anos a contar do exercício de 2010.

Art. 2º - Fica concedido a empresa Segre & Sisson Indústria e Comércio de Piscinas Ltda ME, nos termos dos arts. 3º e 11 da Lei 1243/2007, o direito real de uso de terreno correspondente as áreas A06 e A07 da Área Industrial do Município, a ser formalizada em contrato firmado entre o poder concedente e o concessionário.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças expedirão os atos administrativos necessários para efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de setembro de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de setembro de 2009.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei N° 1.378

LEI N° 1.378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE PLEITOS ADMINISTRATIVOS POR MEDICAMENTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSIRES PEDRO RANDON, Vice- Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Tendo por objetivo a padronização dos pleitos por medicamentos no âmbito municipal, a Secretaria Municipal da Saúde de Pinheiro Preto deverá realizar a abertura de procedimento administrativo para cada usuário, contendo as seguintes informações:

I – elaboração de cadastro do paciente, contendo o nome do solicitante, inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, data de nascimento, sexo, nome da mãe, Registro de Identidade, Cadastro Nacional de Saúde (CNS) se houver, naturalidade, endereço completo, telefone e assinatura;

II – nome do medicamento solicitado, quantidade e periodicidade;

III – identificação do médico que forneceu a prescrição;

IV – justificativa do medicamento solicitado, anexando a prescrição (receita) original ou fotocópia;

V – despacho motivado de concessão ou denegação do pleito, com identificação da autoridade.

Art. 2º Nos casos onde o Gestor Municipal não for responsável pela aquisição do medicamento solicitado pelo paciente, o Órgão Municipal da Saúde deverá fazer o encaminhamento e acompanhamento do pleito ao Gestor Estadual ou Federal, informando o paciente do resultado.

Art. 3º O procedimento de que trata o art. 1º desta lei deverá ser registrado em livro próprio, em ordem cronológica anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 23 de setembro de 2009.

OSIRES PEDRO RANDON

Vice- Prefeito em Exercício

Decreto N° 3.123

DECRETO N° 3.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

APROVA LANÇAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA AV. MAL. COSTA E SILVA, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 006/2008, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DETERMINA COBRANÇA DO TRIBUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 69 e ss. do Código Tributário Municipal, nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no art. 5º do Decreto-Lei n. 195/67,

DECRETA:

Art. 1º É determinado o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, que tem como fato gerador o acréscimo dos valores dos imóveis localizados na Av. Mal. Costa e Silva, beneficiados com a obra de asfaltamento referente Edital de Licitação nº 006/2008, modalidade Tomada de Preços, num total de área pavimentada de 6.384,29 m² (seis mil trezentos e oitenta e quatro metros e vinte e nove centímetros quadrados).

§ 1º O custo total da obra montou a quantia de R\$ 337.256,10

(trezentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

§ 2º O valor a ser pago pelos contribuintes - fator de absorção do benefício – será de R\$ 5.888,40 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que restou rateado entre os proprietários, levando-se em consideração a testada de cada imóvel, cujo pagamento dar-se-á em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescido de atualização monetária e juros de 1 % ao mês.

§ 3º O pagamento parcelado da Contribuição deverá ser requerido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste edital.

§ 4º Decorridos 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do Edital e não requerido o parcelamento, o débito será considerado líquido, certo e exigível na forma da lei.

§ 5º Em casos excepcionais e atendendo razões de relevante interesse público e social, devidamente comprovados, poderá ser autorizado, mediante requerimento, o parcelamento da contribuição em maior número de parcelas que o previsto neste edital, atendidos os seguintes requisitos:

I – Apresentação de declaração de bens e rendas;

II – Apresentação de certidão do cartório de registro de Imóveis de que o requerente não possui outro imóvel.

Art. 2º Os imóveis beneficiados, com a área equivalente pavimentada e o custo da pavimentação por imóvel, são os constantes do Anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º O fator de absorção do benefício da valorização de cada imóvel são os constantes do Anexo II ao presente Decreto.

Art. 4º Os proprietários dos imóveis situados na zona beneficiada pela obra pública têm o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, para impugnar qualquer dos elementos nele contido, especialmente:

I - o erro na localização e dimensões do imóvel;

II - o cálculo dos índices atribuídos;

III - o valor da contribuição;

IV - o número de prestações.

Parágrafo único. A falta de Manifestação dos interessados será interpretada como aceitação tácita das condições apresentadas pelo Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 17 de Setembro de 2009.

OSIRES PEDRO RANDON

Vice-Prefeito em exercício

ANEXO I

(DECRETO N° 3.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009)

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Área Lote (M2)	Valor (R\$) Terreno/m2	Valor Total Lote (R\$)	Valorização %	Valor Total Valorização (R\$)	Custo Pav Do Imóvel
1.2.1.25.001	DANIELA HOCHIOVE	365,00	30,00	10.950,00	1,00	109,50	9.951,09
1.2.1.79.001	VALDIR FRIZZO	1.000,00	30,00	30.000,00	1,00	300,00	7.960,87
1.2.2.103.001	PLINIO BOESING	383,00	30,00	11.490,00	1,00	114,90	7.164,78
1.2.2.134.001	JAIR BOESING	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	7.960,87
1.2.3.240.001	CLAUDINO OLIVO	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	15.921,74
1.2.3.162.001	ARLINDO BOESING	440,00	30,00	13.200,00	1,00	132,00	8.756,96
1.2.3.180.001	ANTONIO CARLOS MANICA	360,00	30,00	10.800,00	1,00	108,00	7.164,78
1.2.4.123.001	NEUSA BOGONI MENGATO	1.020,00	30,00	30.600,00	1,00	306,00	7.960,87

1.2.11.120.000	ESPÓLIO DE GIACOMA GAIO BEE	160,00	30,00	4.800,00	1,00	48,00	3.184,35
1.2.11.140.000	ESPÓLIO DE GIACOMA GAIO BEE	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	7.960,87
1.2.11.144.001	VALDEMAR BOGONI	880,00	30,00	26.400,00	1,00	264,00	1.592,17
1.2.11.160.001	JAIR ANTONIO BOGONI	320,00	30,00	9.600,00	1,00	96,00	6.368,69
1.2.11.200.001	ADAIR JOSÉ WARTHA	400,00	30,00	12.000,00	1,00	120,00	7.960,87
1.2.12.20.001	CLAUDIO PAULINO DA COSTA	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	7.960,87
1.2.12.33.001	SERGIO ANTONIO ZANFERARI	440,00	30,00	13.200,00	1,00	132,00	5.174,56
1.2.12.55.000	ADEMAR HACK	295,00	30,00	8.850,00	1,00	88,50	7.960,87
1.2.98.001	CRISTIANO CARMINATTI	463,00	30,00	13.890,00	1,00	138,90	10.747,17
1.2.13.40.000	MARCOS E MAIRA BEE	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	7.960,87
1.2.13.50.001	ESPÓLIO DE ARMANDO BOESING	538,00	30,00	16.140,00	1,00	161,40	7.164,78
1.2.13.60.001	MILTON JOSÉ VIECELI	262,00	30,00	7.860,00	1,00	78,60	3.980,43
1.2.13.65.001	REGINA CASAGRANDE	700,00	30,00	21.000,00	1,00	210,00	7.164,78
1.2.13.84.001	SERGIO ANTONIO ZANFERARI	712,00	30,00	21.360,00	1,00	213,60	796,09
1.2.13.169.001	JANDIR ZANELLA	710,00	30,00	21.300,00	1,00	213,00	7.960,87
1.2.13.197.001	INACIO JOSE BOESING	1.000,00	30,00	30.000,00	1,00	300,00	11.145,22
1.2.13.274.001	NILSON ZANELLA	1.000,00	30,00	30.000,00	1,00	300,00	9.553,04
	ALCIR ZANELLA	2.000,00	30,00	60.000,00	1,00	600,00	14.727,61
1.2.4.103.001	AMABILE BEE OLIVO	1.380,00	30,00	41.400,00	1,00	414,00	19.106,08
1.2.13.466.001	ILVA BEE	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	7.960,87
	CLAUDIR ZANELLA	800,00	30,00	24.000,00	1,00	240,00	16.717,82
						5.888,40	245.990,84

ANEXO II

(DECRETO Nº 3.123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009)

Plano de rateio entre os beneficiados Proprietário	Testada (pavimentada)	Largura da Rua	Largura Equivalente	Área Eqv. Pavimentada	Custo Pav / m2	Custo Pav Do Imóvel	Valor Total Valorização (R\$)
DANIELA HOCHIOVE	25,00	15,07	7,54	188,38	52,83	9.951,09	109,50
VALDIR FRIZZO	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	300,00
PLINIO BOESING	18,00	15,07	7,54	135,63	52,83	7.164,78	114,90
JAIR BOESING	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	120,00
CLAUDINO OLIVO	40,00	15,07	7,54	301,40	52,83	15.921,74	240,00
ARLINDO BOESING	22,00	15,07	7,54	165,77	52,83	8.756,96	132,00
ANTONIO CARLOS MANICA	18,00	15,07	7,54	135,63	52,83	7.164,78	108,00
NEUSA BOGONI MENGATO	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	306,00
ESPÓLIO DE GIACOMA GAIO BEE	8,00	15,07	7,54	60,28	52,83	3.184,35	48,00
ESPÓLIO DE GIACOMA GAIO BEE	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	120,00
VALDEMAR BOGONI	4,00	15,07	7,54	30,14	52,83	1.592,17	264,00
JAIR ANTONIO BOGONI	16,00	15,07	7,54	120,56	52,83	6.368,69	96,00
ADAIR JOSÉ WARTHA	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	120,00
CLAUDIO PAULINO DA COSTA	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	240,00
SERGIO ANTONIO ZANFERARI	13,00	15,07	7,54	97,96	52,83	5.174,56	132,00
ADEMAR HACK	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	88,50
CRISTIANO CARMINATTI	27,00	15,07	7,54	203,45	52,83	10.747,17	138,90
MARCOS E MAIRA BEE	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	240,00
ESPÓLIO DE ARMANDO BOESING	18,00	15,07	7,54	135,63	52,83	7.164,78	161,40
MILTON JOSÉ VIECELI	10,00	15,07	7,54	75,35	52,83	3.980,43	78,60
REGINA CASAGRANDE	18,00	15,07	7,54	135,63	52,83	7.164,78	210,00
SERGIO ANTONIO ZANFERARI	2,00	15,07	7,54	15,07	52,83	796,09	213,60
JANDIR ZANELLA	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	213,00
INACIO JOSE BOESING	28,00	15,07	7,54	210,98	52,83	11.145,22	300,00
NILSON ZANELLA	24,00	15,07	7,54	180,84	52,83	9.553,04	300,00
ALCIR ZANELLA	37,00	15,07	7,54	278,80	52,83	14.727,61	600,00
AMABILE BEE OLIVO	48,00	15,07	7,54	361,68	52,83	19.106,08	414,00

ILVA BEE	20,00	15,07	7,54	150,70	52,83	7.960,87	240,00
CLAUDIR ZANELLA	42,00	15,07	7,54	316,47	52,83	16.717,82	240,00
						245.990,84	5.888,40

Portaria N° 216

PORTARIA N° 216, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico de engenharia referente rede de esgoto nas Ruas Senador Antonio Carlos Konder Reis, Rua Riciari Bressan e Rua Padre Trudo Plessers, centro de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I – ANEXO I: Projeto: Implantação Geral – Prancha 1;

II – ANEXO II: Memorial Descritivo;

III -ANEXO III: Planilha de Orçamento Global;

IV – ANEXO IV: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V – ANEXO V: Cronograma de Execução Físico-Financeiro;

Art. 3º Determina à Secretaria de Administração e ao setor de licitações que disponibilizem o projeto de que trata este processo para exame dos interessados em participar do processo licitatório.

Art. 4º Determina à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 21 de agosto de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 220

PORTARIA N° 220, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

HOMOLOGA LICITAÇÃO N° 041/2009 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 041/2009, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, pelos seguintes lotes: material médico-hospitalar, lote 03 (R\$ 250,00), lote 07 (R\$ 713,99), lote 08 (R\$ 1.027,93), lote 10 (R\$ 116,25), lote 12 (R\$ 1.197,00), totalizando R\$ 3.305,17 (três mil e trezentos e cinco reais e dezessete centavos)

II – Empresa METROMED COM. MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.157.032/0001-22, pelos seguintes lotes: material odontológico: lote 02 (R\$ 48,20), medicamentos/material médico hospitalar: lote 01 (R\$ 863,30), lote 02 (R\$ 1.875,60), lote 04 (R\$ 1.932,75), lote 05 (R\$ 1.439,50), lote 06 (R\$ 301,70), lote 11 (R\$ 570,50), lote 13 (R\$ 788,00), lote 14 (R\$ 375,40) e lote 15 (R\$ 3.735,00), totalizando R\$ 11.929,95 (onze mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

III – Empresa COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.022.486/0001-82, pelos seguintes lotes: material odontológico, lote 03 (R\$ 1.210,00), medicamentos/material médico hospitalar: lote 09 (R\$ 737,00), totalizando R\$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais)

IV – Empresa PHRODENT COM. REP. PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 93.327.161/0001-75, pelo seguinte lote: material odontológico, lote 01 (R\$ 1.104,38), totalizando R\$ 1.104,38 (um mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 de Setembro de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 222

PORTARIA N° 222, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

HOMOLOGA LICITAÇÃO N° 039/2009 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 039/2009, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 01 de Setembro de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria N° 228

PORTARIA N° 228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice- Prefeito em Exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de bem móvel inservível, consistente no equipamento trator, pelo que o interesse público reclama a venda de tal bem;

RESOLVE:

Art. 1º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o equipamento Trator Massey 275, ano 1996.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I – Valdir Neis, Operador de Trator de Esteira II;

II – Aldir Rech, Secretário de Agricultura;

III – Marcio Hochiove, Mecânico.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 10 de setembro de 2009.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito em Exercício

Portaria N° 230

PORTARIA N° 230, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.
HOMOLOGA LICITAÇÃO N° 043/2009 E ADJUDICA O OBJETO À
EMPRESA VENCEDORA

OSIRES PEDRO RANDON, Vice- Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação n° 043/2009, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa RBS ZERO EDITORA JORNALISTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0057-64, pelo preço de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), por centímetro/columna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de Setembro de 2009.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito em exercício

Portaria N° 231

PORTARIA N° 231, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA APRESENTAR LAUDO DE VISTORIA EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO N° 030/2009 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSIRES PEDRO RANDON, Vice-Prefeito em Exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item 8.3 do Edital de Licitação n° 030/2009, modalidade Pregão Presencial,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MÁRCIO HOCHIOVE, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 386.080.819-20, com endereço à Rua Pedro José Rabuske, 25, Centro – Pinheiro Preto/ SC, e ALDIR RECH, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito no CPF sob nº 469.940.419-72, com endereço a Avenida Mal. Castelo Branco, centro – Pinheiro Preto/SC, comissão de vistoria técnica para vistoria no equipamento Trator agrícola, conforme edital de licitação n° 030/2009, devendo ser observadas as características abaixo descritas:

01(um) trator agrícola sobre rodas, de fabricação nacional, modelo BM 100 4x4, motor com 04 cilindros, turbinado, com 106 CV de potência, marca Valtra, com alavanca lateral sincronizada de 12 velocidades a frente e 04 a ré, diferencial traseiro com sistema de bloqueio, tomada de potência independente de rotação de 540rpm, controle remoto com 02 válvulas de dupla ação, direção hidrostática, freios de disco banhado a óleo, com acionamento hidráulico, com pedais independentes, plataformado, painel de instrumentos com horímetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, luzes de advertência de pressão de óleo, do alternador e da restrição do filtro de ar, luz de acionamento da tomada de força, luz de acionamento da tração, luz de acionamento do bloqueio do diferencial, faróis dianteiros e traseiros, pisca de alerta e pisca direcional, para-lamas traseiros, pneus dianteiros 14.9x24R1 com seis lonas e pneus traseiros 18.4-34R1 com 10

lonas, terceiro ponto, com capacidade de levante hidráulico nos 3 pontos para 4760 KGF, com pesos dianteiros e traseiros conforme recomendação do lastreamento do trator, com capotas, chave de roda, com Garantia de 12 meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto –SC, 21 de setembro de 2009.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice - Prefeito em exercício

Portaria N° 232

PORTARIA N° 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.
HOMOLOGA LICITAÇÃO N° 038/2009 E ADJUDICA O OBJETO À
EMPRESA VENCEDORA

OSIRES PEDRO RANDON, Vice- Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação n° 038/2009, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa PL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.113.562/0001-90, pelo preço de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 de Setembro de 2009.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito em exercício

Alteração de Edital de Licitação N° 042/2009

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 042/2009
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que realizou a seguinte alteração no edital de licitação n° 042/2009, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a aquisição de Pneus.

O item 4.3 (Qualificação Técnica) é acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

4.3 Qualificação técnica.

(...)

III - Ficha técnica do fabricante de cada pneu cotado.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 21 de setembro de 2009.
OSIRES PEDRO RANDON
Vice- Prefeito em Exercício

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto N° 201/2009 - Republicação

DECRETO N° 201, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município na dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008.

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 – Construção/Ampliação/Aq.Equipamentos Escolares		
ELEMENTO	449051-108 – Obras e Instalações	31	20.000,00
ATIVIDADE	2009 – Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-113 – Vencos. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	48	106.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Secretaria de Educação		
ELEMENTO	319013-113 – Obrigações Patronais	61	8.000,00
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	339030-113 – Material de Consumo	90	20.000,00
ELEMENTO	339039-113 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94	30.000,00
UNIDADE	0207 – SEC. TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJETO	1012 – Pavimentação Vias Urbanas		
ELEMENTO	449051-169 – Obras e Instalações	116	182.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		366.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 169 Convênio com órgãos estaduais – R\$ 182.000,00, fonte 108 Salário Educação – R\$ 20.000,00 e fonte 113 40% FUNDEB – R\$ 164.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Processo Licitatório N° 013/2009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 13/2009 FAS

Extrato de Convite 006/2009 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de convite tipo menor preço mensal, para contratação de profissional na área de Assistente Social, para atendimento junto ao Programa Sentinela FAS. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de outubro de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 22 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 014/2009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 014/2009 FAS

Extrato de Convite 008/2009 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de convite tipo menor preço por item para aquisição de produtos para manutenção do Programa de Atenção a Criança 0 a 6 anos. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de outubro de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 22 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 015/2009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatorio 015/2009 FAS

Extrato de Convite 007/2009 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de convite tipo menor preço por item para aquisição de produtos para manutenção dos Grupos de Convivência do Município. Recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de outubro de 2009, as 14:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto União SC, 22 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 127/2009 – PMPU

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 127/2009

Extrato de Pregão Presencial 047/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, para contratação de empresa para realizar transporte de passageiros e atletas em eventos oficiais do estado para representar o município e em outros eventos que necessário o transporte de atletas em função da representatividade do município. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 05 de outubro de 2009 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão pública as 14:15 horas do mesmo dia e local.

Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, (042 - 3523 1155).

Porto União SC, 22 de setembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital N° 003/2009

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DOS CONSELHOS FISCAIS DO IMPRESS E DA AMASPU
NOMEADA PELA PORTARIA 033, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

EDITAL N° 003/2009

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria n° 033, de 17 de agosto de 2009, no uso das suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR as inscrições para a composição do Conselho Diretor e Conselhos Fiscais de Previdência e Assistência Social do IMPRESS e da AMASPU.

CONSELHO DIRETOR:
Inscrição n° 001/2009

CHAPA: EVOLUÇÃO

PRESIDENTE: Adélia Salete de Oliveira
VICE PRESIDENTE: Elena Koch Andrukui
PRIMEIRO SECRETARIO: Rosemarie Aparecida Kuhn Scarton
SEGUNDO SECRETÁRIO: Ivonete de Fátima Húpalo
PRIMEIRO TESOUREIRO: Laureci Freisleben
SEGUNDO TESOUREIRO: Graciele Carla Bordignon Rodrigues

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

Inscrição n°	Nome
003/2009	Anderson Fernando Repukna
006/2009	Marta Magdal
007/2009	Rosane Fink

CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA

Inscrição n°	Nome
001/2009	Lubina Oleinik
002/2009	Rainhold Blattmann
004/2009	Viviane Grossl
005/2009	Ricardo da Rosa

As inscrições acima foram deferidas por estar em conformidade com a Legislação Municipal em vigência e Edital n° 001/2009 que dispõe sobre o processo de eleição do IMPRESS/AMASPU.

Porto União (SC), em 22 de setembro de 2009.
GIOVANA MULLER
Presidente da Comissão

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 088/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2009

OBJETO: Aquisição de caçambas, caminhões, tratores e semi-reboque para a Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 07/10/2009, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 07/10/2009, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 22 de setembro de 2009.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria N° DP0113-2009

PORTARIA N°. DP0113/2009

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 05 dias de Férias, no período compreendido de 22 de Setembro de 2009 a 26 de Setembro de 2009, ao Servidor (a) OSNI ANTONIO GODINHO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/01/2008 a 01/01/2009, correspondente a 05 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 22 de Setembro de 2.009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.934

DECRETO N° 3.934, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal n° 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal n° 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal n° 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar – anulação de dotação, no montante de recursos de R\$ 70.000,00

(setenta mil reais), na seguinte modalidade de aplicação:

I – Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional Programática: 11.01.10.301.4508.2.015 – Manutenção da Saúde Pública Municipal
 Acrescenta: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0014-03 – Aplicação Direta ..
 R\$ 70.000,00
 Subtrai: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0014-06 – Aplicação Direta
 R\$ 70.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de setembro de 2009.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Retificação Data Abertura do Processo 96TP 12

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, RETIFICA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2009, TOMADA DE PREÇOS 12/2009, por ausência de publicação no Diário Oficial do Estado, no que se refere abertura do processo.

Desarte onde se lê data da abertura 05/09/2009 às 09:00, leia-se: 08/09/2009 às 09:00

São Lourenço do Oeste – SC, 21 de setembro de 2009.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação de Edital de Tomada de Preços Nº 01/2009 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2009 - FMS
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2009 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da Segunda Etapa do Posto de Schroeder I, com área de 98,98m², localizado à Rua Guaramirim, nº. 530, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico – financeiro em anexos, parte integrante deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de Outubro de 2009 às 09h45min.

Abertura do Processo: 08 de Outubro de 2009 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 23 de Setembro de 2009.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 37/2009 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 37/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço GLOBAL nº. 37/2009– FMS.

OBJETO: aquisição de equipamentos para exercícios físicos ao ar livre para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de outubro de 2009 às 08h45min.

Abertura do Processo: 05 de outubro de 2009 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
 A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 89/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 89/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 89/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de materiais esportivos e implementos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 05 de outubro de 2009 às 14h

Abertura do Processo: 05 de outubro de 2009 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h. e das 13h30min às 17h . Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de setembro de 2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 18/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CARTA CONVITE No 18/2009 - PMS

PROCESSO Nº. 121/2009-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Arborização na Rua Rio de Janeiro, Rua Guaramirim, Rua Barão do Rio Branco (com fornecimento mudas de árvores, mão de obra, materiais e equipamentos necessários), conforme contrato nº. 8969/2009-9 com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 30 de Setembro de 2009 às 14h

Abertura do Processo: 30 de Setembro de 2009 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
 Maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de Setembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 204/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 204/2009-PMS

Processo de licitação n°. 118/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 88/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: EF CARTOON INFORMATICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.459.538/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 1412, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de micro computadores e impressoras para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneamento e

Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 21/09/2009.

Vigência: 21/09/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 205/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N°. 205/2009-PMS

Dispensa de Licitação n°. 35/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: G. MAIOCHI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 84.091.974/0002-07, estabelecida na Rodovia BR 280, n°. 13.314, Bairro Centro, na cidade de Guaramirim/SC.

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 35/2009-PMS devido a necessidade de contratação de empresa especializada para revisão de 350 (trezentos e cinquenta) horas do Trator Agrícola New Holland, que encontra-se em período de garantia, modelo TL 95, ano 2008 – 4x4, Placa MGP6259, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: R\$ 1.282,00 (Um mil duzentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura: 22/09/2009.

Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.024,35	15,31	5.484.505,96	65,54	2.883.622,74
RECEITAS CORRENTES	8.149.623,76	8.149.623,76	1.166.898,15	14,32	5.167.292,64	63,41	2.982.331,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	394.876,19	394.876,19	38.990,63	9,87	248.218,19	62,86	146.658,00
IMPOSTOS	235.594,29	235.594,29	32.875,60	13,95	162.103,73	68,81	73.490,56
TAXAS	79.885,15	79.885,15	4.549,33	5,69	76.575,21	95,86	3.309,94
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	79.396,75	79.396,75	1.565,70	1,97	9.539,25	12,01	69.857,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.457,58	88.457,58	14.257,47	16,12	41.338,74	46,73	47.118,84
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	88.457,58	88.457,58	14.257,47	16,12	41.338,74	46,73	47.118,84
RECEITA PATRIMONIAL	52.990,00	52.990,00	3.141,32	5,93	24.948,58	47,08	28.041,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	52.990,00	52.990,00	3.141,32	5,93	24.948,58	47,08	28.041,42
RECEITA AGROPECUARIA	3.372,00	3.372,00	0,00	0,00	1.378,10	40,87	1.993,90
Rec. da Produção Vegetal	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
Outras Rec. Agropecuarias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.378,10	68,91	621,90
RECEITA DE SERVIÇOS	185.358,23	185.358,23	31.523,61	17,01	141.427,84	76,30	43.930,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.377.607,76	7.377.607,76	1.074.219,61	14,56	4.691.299,24	63,59	2.686.308,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.228.468,76	7.228.468,76	1.042.175,61	14,42	4.579.177,24	63,35	2.649.291,52
Transf. de Pessoas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transf. de Conv.	146.639,00	146.639,00	32.044,00	21,85	112.122,00	76,46	34.517,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.962,00	46.962,00	4.765,51	10,15	18.681,95	39,78	28.280,05
Multas e Juros de Mora	5.372,00	5.372,00	341,94	6,37	3.958,22	73,68	1.413,78
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	32.802,00	32.802,00	2.458,01	7,49	12.213,83	37,24	20.588,17
RECEITAS DIVERSAS	8.788,00	8.788,00	1.965,56	22,37	2.509,90	28,56	6.278,10
RECEITAS DE CAPITAL	218.504,94	218.504,94	114.126,20	52,23	317.213,32	145,17	-98.708,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.344,31	48.344,31	0,00	0,00	0,00	0,00	48.344,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.073,00	47.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.073,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.271,31	1.271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,31
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.350,00	45.350,00	5.685,51	12,54	30.810,98	67,94	14.539,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.964,90	104.964,90	103.482,35	98,59	268.924,00	256,20	-163.959,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.116,90	11.116,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.116,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	93.848,00	93.848,00	103.482,35	110,27	268.924,00	286,55	-175.076,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.845,73	14.845,73	4.958,34	33,40	17.478,34	117,73	-2.632,61
Outras Receitas	14.845,73	14.845,73	4.958,34	33,40	17.478,34	117,73	-2.632,61
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.024,35	15,31	5.484.505,96	65,54	2.883.622,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.024,35	15,31	5.484.505,96	65,54	2.883.622,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.024,35	15,31	5.484.505,96	65,54	2.883.622,74
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.368.128,70	8.368.128,70	1.281.024,35	15,31	5.484.505,96	65,54	2.883.622,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	234.803,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.399.759,93	61,00	3.451.785,43
DESPESAS CORRENTES	7.227.379,96	163.390,83	7.390.770,79	743.690,11	5.264.573,05	1.079.809,68	4.686.449,40	63,41	2.704.321,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.470.581,66	-37.136,00	3.433.445,66	545.963,25	2.199.449,81	545.963,25	2.199.449,81	64,06	1.233.995,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	127.243,68	0,00	127.243,68	10.000,00	124.752,81	20.503,86	84.288,33	66,24	42.955,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.629.554,62	200.526,83	3.830.081,45	187.726,86	2.940.370,43	513.342,57	2.402.711,26	62,73	1.427.370,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.123.748,74	320.025,83	1.443.774,57	83.322,40	814.839,21	191.720,67	713.310,53	49,41	730.464,04
INVESTIMENTOS	853.435,79	320.025,83	1.173.461,62	57.322,40	609.839,21	140.814,97	557.704,46	47,53	615.757,16
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	270.312,95	0,00	270.312,95	26.000,00	205.000,00	50.905,70	155.606,07	57,57	114.706,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.399.759,93	61,00	3.451.785,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.399.759,93	61,00	3.451.785,43
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	84.746,03	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.368.128,70	483.416,66	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.484.505,96	61,00	3.451.785,43

TUNAPOLIS, 22/09/2009

ENOÍ SCHERER
PREFEITO MUNICIPALJANETE REMPEL BIEGER
CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de TUNAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2009/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.368.128,70	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.399.759,93	100,00	61,00	3.451.785,43
LEGISLATIVA	333.076,65	333.076,65	43.357,03	203.108,51	46.860,63	194.000,66	3,59	58,25	139.075,99
AÇÃO LEGISLATIVA	333.076,65	333.076,65	43.357,03	203.108,51	46.860,63	194.000,66	3,59	58,25	139.075,99
Administração	1.300.817,19	1.375.217,19	176.017,88	1.095.106,65	240.104,72	942.709,05	17,46	68,55	432.508,14
Administração Geral	1.293.617,19	1.375.217,19	176.017,88	1.095.106,65	240.104,72	942.709,05	17,46	68,55	432.508,14
Transferências	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	285.806,40	285.806,40	20.511,96	115.615,00	27.415,21	101.695,79	1,88	35,58	184.110,61
Assistência ao Idoso	80.026,80	97.026,80	7.962,98	39.796,23	11.341,52	38.579,11	0,71	39,76	58.447,69
Assistência ao Portador de Deficiência	8.938,30	8.938,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.938,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.436,70	77.436,70	3.937,32	39.526,39	7.122,82	33.882,13	0,63	43,75	43.554,57
Assistência Comunitária	102.404,60	102.404,60	8.611,66	36.292,38	8.950,87	29.234,55	0,54	28,55	73.170,05
Saúde	1.765.307,45	1.846.468,90	148.866,02	1.323.077,62	241.836,23	1.147.615,48	21,25	62,15	698.853,42
Atenção Básica	1.389.307,45	1.470.468,90	148.866,02	947.817,79	176.930,22	883.605,20	16,36	60,09	586.863,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	376.000,00	0,00	375.259,83	64.906,01	264.010,28	4,89	70,22	111.989,72
Educação	1.875.096,77	1.849.850,38	233.851,08	1.121.857,04	257.928,82	1.075.975,43	19,93	58,17	773.874,95
Ensino Fundamental	1.494.410,68	1.456.461,29	192.629,43	889.266,55	209.138,44	853.414,05	15,80	58,60	603.047,24
Ensino Profissional	24.500,00	25.203,00	1.140,00	24.055,00	5.271,00	17.858,50	0,33	70,86	7.344,50
Ensino Superior	31.289,70	39.289,70	5.580,00	15.480,00	5.580,00	15.480,00	0,29	39,40	23.809,70
Educação Infantil	310.514,89	314.514,89	34.501,65	181.455,49	35.219,38	179.702,88	3,33	57,14	134.812,01
Educação Especial	14.381,50	14.381,50	0,00	11.600,00	2.720,00	9.520,00	0,18	66,20	4.861,50
Cultura	171.902,00	306.260,17	11.167,97	190.426,15	11.448,09	190.281,76	3,52	62,13	115.978,41
Difusão Cultural	123.902,00	249.370,84	9.331,90	149.730,75	9.612,02	149.586,36	2,77	59,99	99.784,48
Turismo	0,00	15.289,33	0,00	15.289,33	0,00	15.289,33	0,28	100,00	0,00
Transferências	48.000,00	41.600,00	1.836,07	25.406,07	1.836,07	25.406,07	0,47	61,07	16.193,93
Urbanismo	414.016,18	527.816,18	73.014,36	356.554,35	57.762,60	284.859,63	5,28	53,97	242.956,55
Infra-Estrutura Urbana	364.601,88	466.401,88	76.012,78	308.171,34	45.120,34	244.542,49	4,53	52,43	221.859,39
Serviços Urbanos	5.976,30	5.976,30	0,00	3.530,01	0,00	3.530,01	0,07	59,07	2.446,29
Abastecimento	43.438,00	55.438,00	-2.998,42	44.853,00	12.642,26	36.787,13	0,68	66,36	18.650,87
Habitação	46.470,40	46.470,40	0,00	558,81	0,00	558,81	0,01	1,20	45.911,59
Habitação Rural	910,20	910,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,20
Habitação Urbana e Rural	45.560,20	45.560,20	0,00	558,81	0,00	558,81	0,01	1,23	45.001,39
Saneamento	13.418,00	3.418,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	4,92	3.250,00
Saneamento Básico Urbano	13.418,00	3.418,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	4,92	3.250,00
Agricultura	760.322,90	831.872,50	60.125,68	627.125,84	112.615,50	538.337,48	9,97	64,71	293.535,02
Preservação e Conservação Ambiental	5.444,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	66.555,60	52.555,60	7.047,90	48.802,35	10.453,15	46.657,60	0,86	88,78	5.898,00
Promoção da Produção Vegetal	563.961,40	662.614,50	50.863,78	461.705,69	81.059,88	412.544,20	7,64	62,26	250.070,30
Promoção da Produção Animal	96.361,20	96.361,20	2.214,00	96.276,60	17.404,07	66.191,28	1,23	68,69	30.169,92
Transferências	28.000,00	20.341,20	0,00	20.341,20	3.698,40	12.944,40	0,24	63,64	7.396,80
Indústria	173.940,40	75.740,40	1.258,64	56.300,25	1.258,64	56.300,25	1,04	74,33	19.440,15
Promoção Industrial	173.940,40	75.740,40	1.258,64	56.300,25	1.258,64	56.300,25	1,04	74,33	19.440,15
Comunicações	11.542,10	6.542,10	1.000,00	6.050,00	3.059,99	5.114,69	0,09	78,18	1.427,41
Telecomunicações	11.542,10	6.542,10	1.000,00	6.050,00	3.059,99	5.114,69	0,09	78,18	1.427,41
Transporte	878.435,46	960.107,04	28.875,73	711.648,48	225.449,69	680.643,15	12,61	70,89	279.463,89
Transporte Rodoviário	878.435,46	960.107,04	28.875,73	711.648,48	225.449,69	680.643,15	12,61	70,89	279.463,89
Desporto e Lazer	192.371,80	257.294,05	28.920,33	154.331,97	32.204,27	112.828,16	2,09	43,85	144.465,89
Desporto Comunitário	192.371,80	257.294,05	28.920,33	154.331,97	32.204,27	112.828,16	2,09	43,85	144.465,89
Encargos Especiais	128.605,00	128.605,00	45,83	117.483,59	13.585,96	68.671,59	1,27	53,40	59.933,41
Administração Geral	128.605,00	128.605,00	45,83	117.483,59	13.585,96	68.671,59	1,27	53,40	59.933,41
Reserva de Contingência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Reserva de Contingência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.368.128,70	8.851.545,36	827.012,51	6.079.412,26	1.271.530,35	5.399.759,93	100,00	61,00	3.451.785,43

TUNAPOLIS, 22/09/2009

ENÓ SCHERER
 PREFEITO MUNICIPAL

JANETE REMPEL BIEGER
 CONTADORA CRC/SC 027.120/O-5

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Videira

Prefeitura Municipal

PR 113/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 113/2009.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 06 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 21 de Setembro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 114/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 114/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE FERRO PARA SER UTILIZADA NA SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DE ACESSO À GARAGEM DO BARRACÃO DO DSU.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 06 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 22 de Setembro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

DL 19/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/09

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/09

HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2009

CONTRATADA: SINALTEC – TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS ALBERTO GRANDO E FERNANDO EGGER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

VALOR: R\$ 12.284,70 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

Videira-SC, 22 de Setembro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TP 08/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2009

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para contratação de empresa para realizar pavimentação com pedras irregulares das Ruas: São Francisco de Assis, Princesa Izabel e alargamento da Rodovia SC 303, acesso à Santa Lúcia, com área total de 4.300,95 m², incluindo material e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo. Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 13 de Outubro de 2009. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 22 de Setembro de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo IV - Gastos com Saúde

DECRETO 8.766/07

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE AGOSTO DE 2009

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	2.230.715,92
1.2 - ITBI	715.284,36
1.3 - ISS	2.889.322,90
1.4 - IRRF	482.595,02

1.5 - FPM	8.017.885,81
1.6 - ITR	1.272,08
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	136.389,12
1.8 - ICMS	16.576.148,24
1.9 - IPVA	2.569.241,51
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	354.200,95
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	260.723,09
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	238.061,64
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	34.471.840,64

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	ACUMULADO ATÉ O MÊS
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	5.170.776,10
2.2 - RECURSOS PAB	523.112,64
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	16.718,41
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	199.576,56
2.5 - CONVÊNIO VINCULADOS A SAÚDE	974.717,33
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIO VINCULADOS A SAÚDE	816.651,84
TOTAL	7.701.552,88

3. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LIQUIDADA	DIFERENÇA
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	5.170.776,10	5.057.418,78	-113.357,32
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	2.530.776,78	923.244,92	-1.607.531,86
TOTAL	7.701.552,88	5.980.663,70	-1.720.889,18

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 17 de setembro de 2.009.

 Juliane M.C. Wartha
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

 Sandro Antonio Caregnato
 Secretária Mun. de Saúde e Ação Social

 Wilmar Carelli
 Prefeito Municipal

